

PORTARIA Nº 8093

Diretor de Administração e Finanças, LEONARDO BRUMANO KALIL, designado para responder pela Presidência da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, conforme Portaria nº 8090 de 24/07/2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,

CONSIDERANDO:

- a. a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- b. as disposições constantes nos artigos 23 e 41 da Lei Federal 13.709/2018, LGPD, que determinam que seja indicado um encarregado nas instituições quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

1. Designar **ANDRE LUIZ BATISTA NICACIO**, Auxiliar Administrativo II, como Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da EPAMIG para o exercício das seguintes atribuições:
 - a. elaborar e submeter à Diretoria Executiva (DREX), para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD;
 - b. coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;
 - c. receber reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e direcionar para providências;
 - d. receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e direcionar para providências;
 - e. orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
 - f. informar e emitir recomendação ao Controlador e ao operador;
 - g. fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da Diretoria Executiva (DREX);
 - h. executar as demais atribuições determinadas pela Diretoria Executiva (DREX) ou estabelecidas em normas complementares;
2. Definir que o Encarregado esteja diretamente ligado à Presidência, tendo autonomia e independência funcional para bom desempenho de suas funções.
3. Determinar que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, por comissão de apoio a ser constituída por Portaria, a qual deverá coordenar.
4. Autorizar o Encarregado, sempre que necessário, solicitar o apoio de qualquer área da EPAMIG para o desempenho de suas atribuições, que deverão dar o suporte à realização das atividades do Encarregado para a manutenção das boas práticas e conformidades de proteção de dados pessoais na organização e com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 07/08/2024.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024.

LEONARDO BRUMANO KALIL

Diretor-Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 01/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94146874** e o código CRC **12ADF85D**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000245/2024-11

SEI nº 94146874